



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7710/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

Ofício nº **778-10**
Dezembro de 2010.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 03 de

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 9 6 7 – Dispõe sobre: RETIFICA A DESCRIÇÃO DE ÁREA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
PEDRO SIQUEIRA JUNIOR
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7710/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 3967 (03 DE DEZEMBRO DE 2010)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, projeto de Lei que dispõe sobre: **RETIFICA A DESCRIÇÃO DE ÁREA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por objeto retificar a descrição da área caracterizada e descrita no artigo 1º da Lei nº 4.387, de 09 de agosto de 2010, uma vez que a Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, ao rever a situação da área, através de novo levantamento do local, comparando a descrição que consta no citado diploma legal, apontou que algumas medidas estavam em desacordo, por isso há necessidade do presente para que se possa retificar a descrição que efetivamente corresponde a área, motivo que nos levou a apresentar o presente Projeto de Lei.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.

**DR. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7710/ FAX 4442 7709
gabinete@caieiras.sp.gov.br

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 4851/2010
(03 DE DEZEMBRO DE 2010)

S.S.em

PRESIDENTE

Dispõe sobre: **RETIFICA A DESCRIÇÃO DE ÁREA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - A área caracterizada e descrita no artigo 1º, da Lei nº 4.387, de 09 de Agosto de 2010, fica retificada sua descrição passando a constar com as seguintes divisas e confrontações:

SITUAÇÃO: Localiza-se na Rua Mato Grosso, parte do Sistema de Lazer, Jardim Esperança, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Mato Grosso onde mede 10,00 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 29,80 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer, do lado esquerdo mede 30,75 metros, confrontando com o lote 109 e o remanescente do Sistema de Lazer, nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com a Avenida Assis Crema, perfazendo uma área total de 300,47m².

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 03 de dezembro de 2010.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-